LEI Nº 1.875, DE 29 DE JUNHO DE 1.999.

AUTORIZA DOAR LOTE DE TERRENO URBANO, NO QUARTEIRÃO INDUSTRIAL DESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL DO CAFÉ TÂNIA.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 2.650 m² da quadra nº 15 Quarteirão Industrial, nesta cidade, à firma Elenice Xavier da Silva, para as instalações industriais do CAFÉ TÂNIA, de propriedade da mesma.

Art. 2º - Referidas instalações deverão ser construídas no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de reversão do terreno à propriedade do Município.

Parágrafo Único - No caso da cessação das atividades da firma, por período superior a 6 (seis) meses, haverá também a reversão do terreno ao Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 29 de junho de 1.999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal